



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS-PE

Rua Graciliano Ramos, 175, Encruzilhada, Recife/PE - CEP: 52.041-220

Fone: (81) 3183-3291 / 3292

E-mail: ceaspe@hotmail.com

183^a Assembleia Ordinária

LOCAL: Sala de Reunião da Casa dos Conselhos

DATA: 24/09/2018

HORÁRIO: 13:00 horas

No dia 24 de setembro do ano de 2018, às 13:00 horas, teve início a 183ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social no ano de 2018, na sede do CEAS/PE. Compareceram os (as) seguintes Conselheiros (as): Joelson Rodrigues Reis e Silva e Carmenlúcia Galvão Coelho – Secretaria de desenvolvimento Social Criança e Juventude- **SDSCJ**; Maria José Tenório Aciole – Secretaria da Fazenda – **SEFAZ**; Maria Silda Lelis Villar – Secretaria de Educação – **SEE**; Arabela Veloso de Moraes – Secretaria de Saúde – **SES**; Ivaldo Ferreira da Silva – Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - **SARA**; Moema Maria Coelho Lima – **Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer-EMPETUR**; Maria de Lourdes de Andrade Viana Vinokur - Centro de Promoção dos Direitos Humanos – **CENPRODH**; Nipson Richard Oliveira de Freitas – Ação Social Esperança e Vida – **ASEVI**; Marcos Murcabel Junior e Larissa de melo Farias- Conselho Regional de psicologia – **CRP**; Robélia do Nascimento Lopes – Conselho Regional de Serviço Social – **CRESS**; Luziana Carvalho de Albuquerque Maranhão – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – **CREFITO I**; e Maria Ivaneide Gomes Oliveira Silva – Centro Diocesano de Apoio ao Pequeno Produtor – **CEDAPP**.

Justificaram a ausência: Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade – Centro de Integração Empresa Escola de PE – **CIEE**. A Presidente deu início à assembleia com uma rodada de apresentação, em seguida foi lida a pauta, onde todos aprovaram. A ata nº 182 desse CEAS, foi aprovada conforme análise prévia pelos conselheiros (as). Ampliação da equipe técnica - Após análise curricular foi contratada desde 03/09/2018 a Sra. Simone Maria Campos Guerra da Silva, desempenhando a função de Supervisora Técnica. **Repasses das Comissões: Comissão de Normatização e Fiscalização + Comissão de Planejamento e Finanças:**

A Relatora Danielle, leu o parecer da comissão em que sugere a aprovação da Proposta Orçamentária para o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) 2019, com as seguintes ressalvas: Em que se acrescente as duas assembleias ampliadas e os quatro encontros preparatórios das conferências e a título de orientação, o estado monitore o aumento no orçamento para cofinanciamento de Benefícios Socioeducativos e que a rede socioassistencial execute e aprimora a qualidade de seus serviços. E que também haja uma mobilização por parte do Estado para incentivar os municípios a cofinanciarem as instituições da rede socioassistencial para fazer a execução de LA e PSC, e todos foram favoráveis; A comissão sugere a aprovação da **Resolução CIB Nº 14/2018**, que pactua a autorização para os municípios de **Calçados e Aliança**, que aderiram ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo, reprogramarem a aplicação do saldo remanescente do cofinanciamento do Programa de Inclusão Produtiva PE no Batente, para outro serviço ou programa cofinanciado, que esteja em funcionamento no município, com a seguinte ressalva que a não gestão dos recursos por de falta de uso, o estado ficará com a incumbência de monitorá-los. Foi solicitado a Coordenadora da Vigilância Socioassistencial da SDSCJ, a Sra. Shirley Sâmico a planilha mensal de saldos em contas dos municípios, a fim de que, envie a esse CEAS e também faça as contribuições quanto a esse tema. A comissão identificou que em dezembro de 2018, os municípios receberão uma grande quantidade de recursos em contas referente ao repasse de 2018 e isso repercute na falta de gestão, todos foram favoráveis; Também foi sugerido a aprovação da **Resolução CIB Nº 15/2019**, com os seguintes artigos:- Art. 1º que pactua e aprova o Cofinanciamento para o exercício de 2018, no valor de R\$ 10.172.320,00, considerando os valores já pactuados por meio das resoluções CIB nº 04/2018, e de nº 11/2018, de 10/07/2018, a fim de viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, para serviços socioassistenciais dos municípios que atendam aos critérios definidos nesta resolução; Art. 2º - A transferência Fundo a Fundo ocorrerá por Serviço socioassistencial tipificado na Resolução CNAS nº 109, de 11/11/2009, organizados por nível de Proteção Social, como também por meio dos programas estaduais já existentes na área da assistência

social; Art. 3º – A transferência de recursos para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF no âmbito do CRAS, será para os municípios com os Demonstrativos Sintéticos Financeiros enviados até o 1º quadrimestre de 2018 e que se encontram em situação regular, em análise e com pendência, e possuir Planos Municipais de Assistência Social – PMAS atualizado. § 1º O valor de referência será de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), em 9 parcelas no total de R\$ 4.815.000,00 (Quatro milhões, oitocentos e quinze mil reais), para 14 CRAS em 131 municípios, mais 1 CRAS do Distrito Estadual de Fernando de Noronha com 12 parcelas de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), perfazendo R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), que estão regulares na apresentação dos Demonstrativos Físico-Financeiros quadrimestrais até o momento da pontuação. § 2º Os 53 municípios, equivalentes a 89 CRAS, que apresentam pendências quanto aos Demonstrativos Físico-Financeiro do 1º quadrimestre de 2018 ou anterior, e/ou não apresentaram PMAS vigentes (2018), poderão receber recursos de forma não retroativo, a partir do mês subsequente ao cumprimento das pendências de acordo com as exigências legais, sendo a eles previsto o cofinanciamento de até 03 (três) parcelas até o prazo de 26 de setembro de 2018.; Art. 4º – O cofinanciamento de Benefícios Eventuais será destinado a 61 municípios já cofinanciados no ano de 2017, referente ao valor total em 2018 de R\$ 470.600,00 (Quatrocentos e setenta mil e seiscentos reais). Parágrafo único – Os valores de referência para este cofinanciamento será definido pelo porte populacional do município, sendo destinado em parcela única para o exercício de 2018: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) para municípios de grande porte; R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para municípios de médio porte; e R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para municípios de pequeno porte I e pequeno porte II. Art. 5º A transferência de recursos do cofinanciamento para o Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e Adolescentes será para os 09 (Nove) municípios que já possuem cofinanciamento vigente desde o ano de 2017, em 12 parcelas, num valor per capita de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por parcela para cada meta de acolhimento, totalizando 130 acolhidos, e 12 parcelas num valor per capita de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para 20 Acolhidos no município de Igarassu de atendimento regional às demandas do município, e de municípios de pequeno porte I e II da Zona da Mata Norte sem serviço de acolhimento, perfazendo o valor total de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais). Art. 6º – A transferência de recursos para o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos em Residência Inclusiva dar-se-á para o município com o serviço implantado, que possui cofinanciamneto da união. § 1º – O valor de referência para o cofinanciamento será de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), em parcela única, para o município e na quantidade de metas previstas no anexo V. Art. 7º – A transferência de recurso do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à comunidade – PSC, se dará aos municípios que já possuem cofinanciamento vigente desde o ano de 2017, em 12 parcelas, num valor per capita de R\$ 110,00 (Cento e dez reais) por adolescentes, cofinanciados, conforme Anexo VI. Art. 8º. Os municípios interessados na manutenção do cofinanciamento deverão preencher TERMO ADITIVO, em 3 vias, ao Termo de Aceite já existente, e encaminhá-los à Secretaria Executiva de Assistência Social – SEASS. Art. 9º. - Estabelecer que todos os recursos a serem transferidos aos municípios a título de cofinanciamento que tratam esta Resolução será de natureza de custeio. A resolução foi aprovada por todos. Cofinanciamento PAIF/CRAS – Municípios elegíveis para receberem; A comissão identificou que em dezembro de 2018, os municípios receberão uma grande quantidade de recursos em contas referente ao repasse de 2018 e isso repercuta na falta de gestão. A comissão sugere também que se faça uma resolução para que se cobre o pagamento da 10ª rodada do Programa todos com a Nota as instituições vencedoras, no valor de R\$ 2.250.000,00, e solicitando a retomada das rodadas do Programa, onde todos apoiaram a sugestão. **Moção de Rejeição:** A Srª Lourdes,

explanou que, após o pleno do dia 28/08/2018, o CEAS fez uma moção de rejeição contra o Sr. Antônio de Pádua César da Silva, Superintendente de Articulação e Regionalização da Secretaria Executiva de Políticas Sobre Drogas – SEPOD, em sua intervenção durante o pleno da 182ª Assembleia Ordinária, realizada na sede do conselho, na rua Graciliano Ramos, nº 175, Encruzilhada, diante de sua exaltação durante conversa a respeito do Programa Atitude, em que o CEAS publicou uma resolução 427 de 30/10/2017, tratando da retirada do recurso do FEAS e em contrário a essa decisão, dizendo que: No dia em que esse recurso sair do FEAS, ele passará a estar no Fundo de Políticas Sobre Drogas/PE, ninguém irá ter controle sobre o mesmo". Diante da conduta desrespeitosa a esse CEAS. Após ter conhecimento da Moção de Rejeição feita pelo CEAS, quanto a atitude do Vice-presidente o Sr. Antônio de Pádua, Presidente do CEPAD, Priscilla Gadelha diz que não se admite tal comportamento e nós estamos aqui para juntar forças em defesa das políticas. O Sr. Antônio de Pádua, veio a esse pleno com intuito de se retratar e reconhecer que o Conselho Estadual de Assistência Social tem um único objetivo, que é o de empoderar o FEPASD na administração dos recursos do Programa Atitude e apoiar o fortalecimento do CEPAD em sua política. Após esse pedido de retratação foi sugerida a retirada da Moção de Rejeição, onde todos foram unâmines; Em discussão conjunta sobre o Programa Atitude (CEAS e Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas-CEPAD) – A Presidente Priscilla Gadelha, informa que o CEAS se tornou referência para o CEPAD, e faz um convite para que o CEAS participe das assembleias do CEPAD, que acontece toda 1ª quinta-feira do mês, as 14 hs. na Vice-Governadoria. A presidente Lourdes Viana sugere que se faça uma resolução conjunta CEAS/CEPAD para fortalecer o Programa Atitude. **Apresentação do Plano de Supervisão Técnica;** O Conselheiro Joelson informa que foi implantado o referido plano no que atende o que está previsto na resolução do CNAS, e iniciou o processo de organização dos trabalhadores do SUAS (equipe técnica) de promover e refletir sobre o seu fazer profissional, já foram realizados 02 encontros que essa experiência está sendo muito importante que é de referendar e sugerir também para que os municípios (equipes CRAS e CREAS) realizem esses encontros. A Presidente Lourdes sugere que se faça uma resolução para incluir no Capacita SUAS 2019 o Plano Estadual de Supervisão Técnica, e sua importância na qualificação da prática no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS em Pernambuco, em que foi aprovado por unanimidade; **Seleção Simplificada da SEASS/CEAS** – A Conselheira Daniele informa que após apresentação e discussão na comissão de normas, sobre a importância do processo seletivo simplificado para as categorias profissionais, que é uma deliberação da assembleia ampliada do dia 11/05/2018 e ressalta que essa seleção não substitui a necessidade de concurso público na área da Assistência Social, e foi sugerido que até a próxima sexta (28/09/2018) os conselheiros enviem através de e-mail para o CEAS alguma alteração que se faça necessária e logo após se dê continuação a mesma, na qual todos foram favoráveis com aprovação da seleção simplificada. **Comissão de Acompanhamento aos CMAS:** Retorno da visita ao **CMAS de Jaboatão dos Guararapes** – Após receber algumas denúncias, quanto ao funcionamento, e em que a mesma trata da dificuldade em garantir a representação de trabalhadores no CMAS, e também que o presidente do CMAS, é presidente da Associação, do conselho de Saúde e da rádio comunitária, ou seja tem dois assentos no conselho, e foi sugerido que a vaga que está em aberto seja ocupada pelo seguimento de usuários, porém a lei está desatualizada e não prevê o seguimento de usuário. Diante das averiguações feitas in loco a Conselheira Larissa e a Técnica Social Ana Paula, sugerem a comissão que haja uma nova eleição, pois foi identificado que a UNISSP é a única Entidade no município que representa os servidores públicos, e foi cedida à vaga para indicação do trabalhador interessado da Secretaria Municipal de Assistência Social e cidadania – SEMASC (Priscilla Cordeiro Cruz de Barros) e a entidade suplente de segmento de usuário do SUAS, a entidade Movimento Comunitário Muda

Jaboatão/Projeto Saúde para Todos não oficializou indicação para representação e nem compareceu ao ato solene e estão em desacordo quanto a reivindicação da vaga em aberto dos 03 seguimentos que compõe a sociedade civil de acordo com a resolução do CNAS nº 18/2013. Solicita também um parecer jurídico com relação a resolução do CNAS nº 02/2018. Foi reiterado o pedido que o CMAS envie a justificativa de não reconhecimento dos conselhos de classes como segmento de trabalhador, no qual todos foram favoráveis com o parecer; Foi criado um cronograma de visitas técnica aos CMAS até novembro, no dia 03/10 está previsto uma visita ao CMAS de Primavera, em que a Conselheira Walkiria estará presente, no dia 09/10 ao CMAS de Santa Maria do Cambucá e Bom Jardim, irá a conselheira Hemi, nos dias 16 e 17/10 aos CMAS de Arcoverde, Bezerros e Gravatá, irá a Conselheira Ivaneide e dia 20/11 ao CMAS de Camocim de São Félix e de São João, irá a conselheira Larissa; Retorno da visita ao **CMAS de Moreno** – Foi constatado que a Lei, o regimento e a composição estão desatualizados. Foi solicitado que se faça as atualizações necessárias e um novo processo eleitoral e que se inclua uma vaga de trabalhador. **Informes gerais:** O Sr. Joelson comunica que o CEAS integra a Frente Pernambucana em Defesa do SUAS e junto com o a SEASS e o COEGEMAS, estão mobilizados contra a redução de 50% na proposta orçamentaria 2019 para Assistência Social no Brasil. Foi criada uma Carta de Compromisso para que os candidatos ao governo, e candidatos a deputados estaduais e federais se comprometam na recomposição do mesmo e convida também ao CEPAD, os trabalhadores e usuários a se integrarem nesse movimento. A Sra. Sâmia Guedes vem convidar o CEAS para participar do **VI ENCONTRO ESTADUAL DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)**, que tem como objetivo aprofundar o debate sobre as novas regras e procedimentos quanto à operacionalização do BPC, bem como refletir sobre as estratégias para o aprimoramento das ações intersetoriais nos programas sociais. No encontro, se farão presentes o Ministério de Desenvolvimento Social - MDS e o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, será no próximo dia 24/10/2018, no Auditório Tabocas no Centro de Convenções, em Olinda - PE , das 08hs as 13hs. A Técnica Social Rayne informa que o MDS enviou um ofício solicitando apoio do CEAS quanto a divulgação do Censo SUAS para que nenhum dos municípios fiquem de fora, pois o prazo já começou desde de 10/09/2018 a 30/11/2018. O conselheiro Joelson pede que seja registrado uma nota de agradecimento ao CEAS pela mobilização quanto a entrega do PMAS aprovados dos municípios a SEASS, que foram concluídas em tempo hábil. Próxima assembleia ordinária do CEAS, será no próximo dia 22/10/2018, tendo aprovação de todos. **Encerramento:** A reunião foi encerrada às 15:30 hs. e, para constar, eu, Natália de Lima Valadares, Secretária Executiva do CEAS, lavrei a presente ata, que vai ser lida e aprovada, sendo anexa à lista de presença desse pleno.